



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2023-CMGP

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
0002/2023-CMGP, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E
A EMPRESA SUPERMERCADO SERRA DOURADA
LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Pedro Soares de Oliveira s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 84.139.625/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Sr^a. KAYK GUERRA DOS ANJOS, portadora do CPF nº 005.841.902-04, doravante denominada CONTRATANTE, e SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.100.277/0001-72, sediada na Avenida Tancredo Neves nº 40, bairro Rio Verde, município de Goianésia do Pará/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). WESLEY DE SOUSA MADUREIRA, portador do RG nº 3748576 DGPC/GO e CPF nº 815.847.761-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 01/2023-CMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA
CNPJ: 06.100.277/0001-72
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves nº 40, bairro Rio Verde, Goianésia do Pará/PA
REPRESENTANTE: WESLEY DE SOUSA MADUREIRA

0001	ACUCAR CRISTAL	PC	JURITI	1.000	4,19	4.190,00
0002	ADOCANTE DIETETICO 100ML	UN	MARIZA	120	5,76	691,20
0003	BISCOITO MAIZENA	UN	TRIGOLINO	350	5,80	2.030,00
0004	CAFÉ À VÁCUO TORRADO E MOÍDO	PC	MARATA	900	12,90	11.610,00
0005	CHÁ DE CAMOMILA	CX	LEAO	400	2,88	1.152,00
0006	CHÁ DE HORTELÃ	CX	LEAO	400	2,89	1.156,00
0007	CHÁ DE GENGIBRE COM LIMÃO	CX	LEAO	400	7,11	2.844,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

0008	CHÁ VERDE	CX	LEAO	400	3,99	1.596,00
0009	GENGIBRE	KG	INATURA	50	10,99	549,50
0010	CANELA EM CASCA	PC	SABRINA	400	3,49	1.396,00
0011	CHÁ ERVA DOCE	PC	LEAO	400	4,10	1.640,00
0012	CHÁ CRAVO DA INDIA	PC	LEAO	400	3,09	1.236,00
0013	FARINHA DE MILHO FLOCADA	UN	BONOMILHO	400	2,30	920,00
0014	FARINHA DE ARROZ FLOCADA	UN	BONARROZ	300	2,65	795,00
0015	MORTADELA MISTA	KG	FRIATO	100	11,99	1.199,00
0016	CARTELA DE OVOS COM 30 UNIDADE	UN	GRANJEIRO	350	15,36	5.376,00
0017	PRESUNTO	KG	SADIA	150	29,99	4.498,50
0018	QUEIJO MUSSARELA	KG	REGIONAL	150	40,45	6.067,50
0019	POLPA DE ACEROLA 1KG	KG	CANTA	400	8,99	3.596,00
0020	POLPA DE GOIABA 1KG	KG	CANTA	400	8,99	3.596,00
0021	POLPA DE MARACUJÁ 1KG	KG	CANTA	400	24,70	9.880,00
0022	POLPA DE ABACAXI 1KG	KG	CANTA	400	13,25	5.300,00
0023	POLPA DE CUPUAÇU 1KG	KG	CANTA	400	19,85	7.940,00
0024	MARGARINA CREMOSA	UN	PRIMOR	150	11,35	1.702,50
0025	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML PET	UN	ABC	150	8,60	1.290,00
0026	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PC	CCGL	500	16,79	8.395,00
0027	FARINHA DE MADIOCA PUBA	KG	INATURA	300	10,60	3.180,00
0028	BISCOITO CREAM CRACKER	PC	TRIGOLINO	300	4,85	1.455,00
0029	BISCOITO AGUA E SAL PACOTE	PC	TRIGOLINO	300	5,50	1.650,00
0030	SUCO CONCENTRADO DE CAJU	UN	DAFRUTA	400	2,96	1.184,00
0031	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA	UN	DAFRUTA	400	4,76	1.904,00
0032	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ	UN	DAFRUTA	400	10,07	4.028,00
0033	SUCO CONCENTRADO DE UVA	UN	DAFRUTA	400	6,04	2.416,00
0034	SAL REFINADO PACOTE 1KG	PC	NOTA 10	35	1,25	43,75
0035	LINGÜIÇA CALABRESA ENROLADA 500G	PC	FRIATO	150	24,76	3.714,00
0036	LINGÜIÇA DEFUMADA FININHA 240G	PC	FRIATO	150	23,13	3.469,50
0037	COPO DESCARTÁVEL 180ML	PC	FC	500	4,89	2.445,00
0038	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LT	UN	ECONOMICA	150	4,39	658,50
0039	DESINFETANTE 500ML	UN	ECONOMICA	500	1,68	840,00
0040	DETERGENTE 500ML	UN	ECONOMICA	600	1,74	1.044,00
0041	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 1KG	UN	ECONOMICA	250	11,71	2.927,50
0042	SABÃO EM BARRA	PC	ECONOMICA	100	13,74	1.374,00
0043	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UN	ECONOMICA	500	1,65	825,00
0044	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO	UN	LAVABEM	500	0,94	470,00
0045	SACO PARA LIXO RECICLADO 30 LITROS	PC	FORLET	500	3,86	1.930,00
0046	SACO PARA LIXO RECICLADO 50LITROS	PC	FORLET	500	4,17	2.085,00
0047	SACO PARA LIXO RECICLADO 100 LITROS	PC	FORLET	500	4,46	2.230,00
0050	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA PEDRAS 2L	UN	PEDREX	150	20,88	3.132,00
0051	PAPEL HIGIÊNICO	PC	NINO	400	3,46	1.384,00
0052	TOALHA DE PAPEL	PC	SCALA	300	5,81	1.743,00
0053	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ML	UN	LAVABEM	400	13,99	5.596,00
0054	ODORIZADOR DE AMBIENTES	UN	BOM AR	120	14,35	1.722,00
0055	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500ML	UN	LAVABEM	150	2,24	336,00
0056	ÁLCOOL LÍQUIDO 500ML	UN	SOL	500	6,36	3.180,00
0057	ÁLCOOL LÍQUIDO 1000ML	UN	SOL	500	8,28	4.140,00
0058	ÁLCOOL EM GEL 500G	UN	SOL	500	12,44	6.220,00
0059	LÃ DE AÇO PACOTE 60G COM 8 UNIDADES	PC	ASSOLAM	400	2,57	1.028,00
0060	RODO DUPLO 40CM	UN	NOVIÇA	20	11,51	230,20
0061	VASSOURA MULTI USO	UN	NOVIÇA	20	14,07	281,40
0062	LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO PEQUENA	UN	TALGE	100	5,57	557,00
0063	LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO MEDIA	UN	TALGE	100	5,57	557,00
0064	LUVA FORRADA LATEX MULTIUSO GRANDE	UN	TALGE	100	5,57	557,00
0065	INSETICIDA AEROSSOL	UN	BAYGON	200	11,77	2.354,00
0066	PANO PARA CHÃO 40CM X 67CM	UN	SÃO CRISTOVAO	150	7,28	1.092,00
0067	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	FRIATO	120	20,18	2.421,60
0068	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	FRIATO	120	14,24	1.708,80
					Valor Total	168.759,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16 de março de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 168.759,45 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Projeto/Atividade:

01.031.0000.0.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Goianésia do Pará
CNPJ: 84.139.625/0001-29

Goianésia do Pará-PA, 16 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ (MF) 84.139.625/0001-29
CONTRATANTE

SUPERMERCADO SERRA DOURADA LTDA
CNPJ 06.100.277/0001-72
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____